



# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LC 101/00, Art. 16, caput, Inciso I

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade analisar o impacto financeiro-orçamentário que a criação de novos cargos na estrutura administrativa da Prefeitura de Jaguaré e em seus Fundos provocação, em observância ao que exige o art. 16 da LC 101/00, inciso I.

A ampliação de vagas de cargos já existentes e a criação de alguns ainda não previstos tem por finalidade adequar a estrutura de pessoal ao número de cidadãos atendidos, por meio da garantia de equipes técnico-especializadas em quantidades aceitáveis nos espaços de atendimento das secretarias finalísticas, em especial da Secretaria de Assistência Social, quem provocou a redação deste projeto de lei.

Cumpramos ressaltar que, assim como corrigimos na Educação em 2022, a quantidade de profissionais autorizados em lei pode, às vezes, vir a descompasso da quantidade real de profissionais necessários para levar a cabo as políticas públicas em nosso Município. Este também é o caso de Assistentes Sociais, Psicólogos e Nutricionistas, cujas vagas autorizadas encontram-se em quantidades inferiores às desejáveis, o que torna necessária a correção de tal problema por meio deste.

## 2 AMPLIAÇÃO DE CARGOS

Com a abertura do Novo CRAS no Bairro Seac, que garantirá maior comodidade ao público daquela região, faz-se necessária a expansão do total de cargos criados em lei, tendo em vista que uma nova equipe deverá ser formada para o funcionamento desse novo ponto de atendimento. No total, entre Assistentes Sociais, Psicólogos, Nutricionistas, Pedagogos e Oficineiros Sociais, será necessário ampliar o total de vagas em 20, dos quais 12 são para contratação imediata. O quadro a seguir demonstra a relação de cargos necessários:

Tabela 1: Relação de cargos a serem criados

Cargo	QNTD Cargos Adicionais Desejáveis	Novo Total em Lei	Contratação Imediata
<b>Assistente Social</b>	4	31	3
<b>Psicólogo</b>	5	23	3
<b>Nutricionista</b>	3	8	1
<b>Pedagogo Social</b>	3	3	2
<b>Oficineiro Social</b>	5	5	3

Fonte: Elaboração própria





# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

Considerando o vencimento-base atual pago a cada um dos profissionais acima listados, para cargos pré-existentes, ou equiparando-os a cargos similares, no caso dos novos cargos, além dos encargos e adicionais previstos em lei, temos a seguinte relação de despesa unitária por cargo:

Tabela 2: Custo unitário por cargo

Cargo	Vencimento Base	Provisão Mensal 13º	Provisão Mensal Terço Férias	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Patronal	Total Mensal Unitário
<b>Assistente Social</b>	1.736,87	144,74	48,25	379,17	80,00	205,01	2.594,03
<b>Psicólogo</b>	1.736,87	144,74	48,25	379,17	80,00	205,01	2.594,03
<b>Nutricionista</b>	1.412,00	117,67	39,22	379,17	80,00	168,19	2.196,24
<b>Pedagogo Social</b>	2.243,43	186,95	62,32	379,17	80,00	262,42	3.214,28
<b>Oficineiro Social</b>	1.412,00	117,67	39,22	379,17	80,00	168,19	2.196,24

Fonte: Elaboração própria

Considerando o quantitativo total de cargos adicionais a serem criados, temos a seguinte relação de despesa adicional mensal e seu total em um ano:

Tabela 3: Despesa mensal e anual novos cargos

Cargo	Despesa Adicional Mensal	Despesa Adicional Anual
<b>Assistente Social</b>	10.376,11	124.513,32
<b>Psicólogo</b>	12.970,14	155.641,65
<b>Nutricionista</b>	6.588,73	79.064,72
<b>Pedagogo Social</b>	9.642,85	115.714,15
<b>Oficineiro Social</b>	10.981,21	131.774,53
<b>Total</b>	<b>50.559,03</b>	<b>606.708,38</b>

Fonte: Elaboração própria

Conforme a tabela 3, os 20 novos cargos representarão um montante de R\$ 606,7 mil a mais em 12 meses, se contratados conjuntamente. Contudo, a Secretaria de Assistência Social informou que, para provimento imediato, apenas 12 vagas deverão ser ocupadas, distribuídos na forma demonstrada na tabela 1. Se considerarmos que apenas em 2025 os 20 cargos terão sido todos providos, teremos um impacto financeiro-orçamentário até 2026 assim estimado:



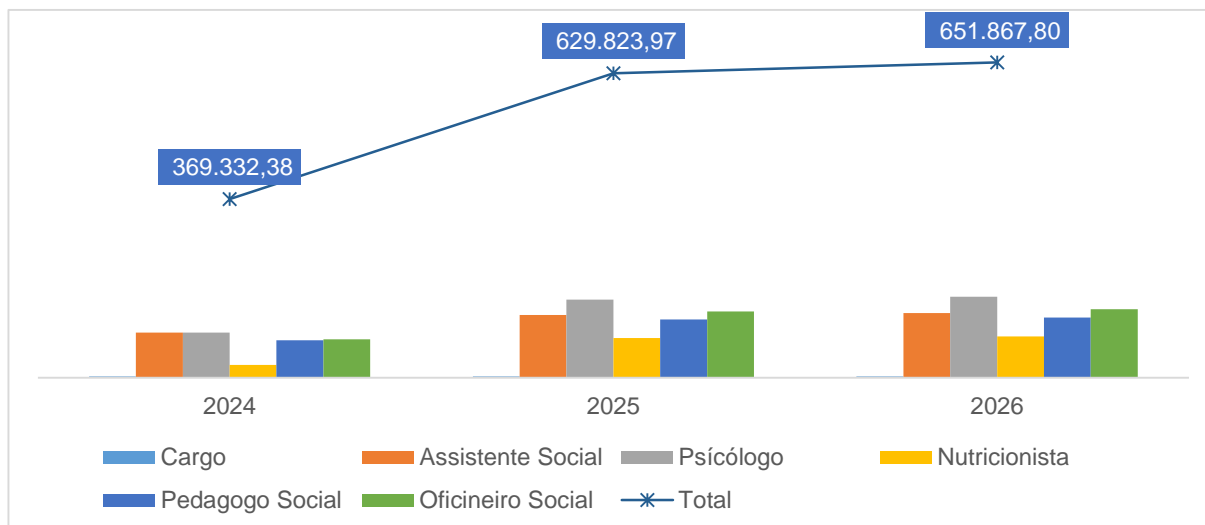


# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

Gráfico 1: Impacto Financeiro-Orçamentário no ano vigente e nos próximos 2 anos



Fonte: Elaboração própria

Para projetar o aumento nominal dos salários até 2026, utilizamos como percentual base a inflação estimada pelo mercado para o final do período, de modo que a inflação acumulada nos 12 meses anteriores foi utilizada para reajuste do ano seguinte. As estimativas para a inflação foram extraídas do Boletim Focus, do Banco Central, e refletem as expectativas do mercado no dia 06 de fevereiro de 2024.

### 3 CONCLUSÃO

Considerando que a despesa com folha da Secretaria de Assistência Social, liquidada até novembro de 2023, soma o cerca de R\$ 4 milhões e estimando que a despesa total com pessoal em 2023 tenha fechado em R\$ 4,8 milhões, o aumento da despesa com pessoal oriundo deste projeto de lei representará um crescimento de pelo menos 7,7% com as 12 contratações imediatas, chegando a 13,14% com a contratação total de 20 novos funcionários. Com isso, orientamos que a Secretaria faça as reservas orçamentárias suficientes para cobertura dessa nova despesa, com reforço de dotação adequado, se for o caso.





**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRESENTE PROJETO DE LEI COM A LOA,  
PPA E LDO**

Art. 16, II da LC 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), Declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o aumento da despesa com pessoal deste projeto de lei, que prevê a ampliação de cargos principalmente na Secretaria de Assistência Social e criação de dois novos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei 1.711/2023; Plano Plurianual em vigor, Lei 1.582/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Lei 1.693/2023.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente.

Jaguaré – ES, 14 de fevereiro de 2024

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito de Jaguaré

**RANGÉLICA DE SOUZA ROSATO COSME**

Secretária Municipal de Assistência Social

